Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00010131/2026-78

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço operacional - aquisição e renovação de Certificado Digital e-CPF A3

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 87/2026 (SEI nº 0120544155), do Estudo Técnico Preliminar nº 18/2026 (SEI nº 0120544157) e da Nota Informativa DRHI nº 83/2026 (SEI nº 0120544262), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho SRHSB (SEI nº 0120544276), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a contratação da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, visando à prestação de serviço de fornecimento e renovação de certificados digitais e-CPF A3.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a utilização do certificado digital é de suma importância para a realização das atividades funcionais dos servidores desta Pasta, pois visa garantir a autenticidade dos atos produzidos em meios eletrônicos.

Nesse contexto, e em conformidade com artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, c.c o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de R$ 661,91 (seiscentos e sessenta e um reais, noventa e um centavos), conforme planilha de preços (SEI nº 0120544258).

Ademais disso:

a) **APROVO**, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência nº 31/2026 (SEI nº 0120544160), ressaltando que a definição, especificação e detalhamento do objeto, que são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação, devem:

(i) atender aos requisitos legais e administrativos;

(ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, consequentemente, a execução dos serviços; e

(iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no

mercado.

b) **DECLARO** que:

(i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram delineadas no Decreto nº 48.599/2004 (SEI nº 0120544226);

(ii) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração, conforme comprovado nos autos (SEI nº 0120544250);

(iii) o quantitativo indicado correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

(iv) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) **ATESTO** que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 13/2024 e da Cota CJ/SEMIL nº 29/2025 (SEI nº 0120544278), e que foram seguidas as orientações nele contidas, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução PGE nº 29/2015.

Isto posto, encaminhe-se à:

1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho; e

2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e de Atos Administrativos), e Contratos.gov, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 25/09/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0122693595** e o código CRC **B9F02942**.